

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIA E BIOLÓGICAS
ESCOLA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA COMPUTAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

EDITAL N. 17/2021-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSITA DO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA PUC GOIÁS**

A Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH) da PUC Goiás, com sede à Rua 227, n. 119, CEP: 74.605-010 Setor Universitário, Goiânia-GO, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 07 a 10 de maio de 2021**, para o Processo de Seleção de Bolsistas e vagas reservas do Programa de Residência Pedagógica:

SUBPROJETOS	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS	
		Bolsa PUC	Voluntário*
Alfabetização	Pedagogia	03	01*
Ciências Exatas	Física, Matemática e Química	04	01*
Corpo e Natureza	Biologia e Educação Física	00	02*

*Estas vagas para acadêmicos voluntários serão até agosto, a partir de setembro passarão a receber bolsas, podendo ser Bolsa PUC ou Bolsa CAPES.

1. PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA PUC GOIÁS

O Programa de Residência Pedagógica é uma ação que integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. O Programa de Residência Pedagógica da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) traz como enfoque a temática **“O Ensino com pesquisa: processos investigativos e formativos da prática docente”**. Tem como objetivo aprimorar os processos formativos dos discentes a fim de tornar o ensino como objeto de investigação da pesquisa.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA PUC GOIÁS

- Incorporar a prática da investigação científica e da pesquisa *no e sobre* o ensino;
- Possibilitar a Residência Pedagógica nos cursos de licenciatura da Pontifícia Universidade Católica de Goiás tendo o ensino como objeto de estudo da pesquisa com base na investigação e na mediação pedagógica do trabalho docente das escolas parceiras das redes pública de ensino da Educação Básica.
- Estabelecer acordos de cooperação entre os espaços formativos - Universidade e Secretarias de Educação - na perspectiva da formação de professores;
- Discutir e problematizar a rotina das escolas parceiras e questões do cotidiano dos professores da educação básica;
- Fomentar a discussão crítica e analítica da Base Nacional Curricular Comum (BNCC);
- Contribuir na fundamentação teórico-prática e mudança da práxis pedagógica.

3. DEVERES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 Participar das atividades definidas pelo subprojeto.

3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 25 horas mensais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, perfazendo um total de 138 horas semestrais.

3.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

3.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

3.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.6 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). EM CASO DA NÃO CONCLUSÃO DO MÓDULO PELO RESIDENTE ACARRETERÁ A OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR OS VALORES DESPENDIDOS COM A BOLSA REFERENTE AO MÓDULO NÃO CONCLUÍDO, SALVO SE

DEVIDAMENTE COMPROVADOS OS SEGUINTE MOTIVOS: DESISTÊNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA, TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, MUDANÇA DE CURSO, MOTIVO DE SAÚDE, APROVAÇÃO EM SELEÇÃO DE OUTRO PROGRAMA PARA RECEBER BOLSA DE MAIOR VALOR, VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

- 3.7 Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 3.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.
- 3.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do Programa de Residência Pedagógica promovidos pela instituição.
- 3.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela Capes.
- 3.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 3.12 O bolsista selecionado desenvolverá atividades em uma das escolas públicas de educação básica participantes do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás, indicadas pelo Docente Orientador.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A seleção interna para bolsista do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás será regida por este Edital e seus anexos e no endereço eletrônico www.pucgoias.edu.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível via link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Qp8xcwiJiUufjVWM9NXXdl-wJGQntcBMjuA1AOztKilUMDNKVDdPT1pDOVhPN1JZUUU0TTg3NUdFRS4u>

5.2 Período de inscrição: **07 a 10 de maio de 2021.**

5.3 As inscrições serão efetuadas mediante a inserção dos dados em formulário dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Situação cadastral do CPF (obtido no site da receita federal);
- Comprovante de endereço;
- Título de eleitor.

b) Histórico escolar de 2020/2 (obtido via SOL).

5.6 Para cadastro o candidato deverá comprovar:

a) Nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no País.

b) Cumprimento das obrigações eleitorais.

c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto

d) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 4º período;

e) Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Programa de Residência pedagógica ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

f) Disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 25 (vinte e cinco) horas mensais, às atividades do Programa de Residência pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, perfazendo um total de 138 horas no semestre. O projeto de residência pedagógica deverá contemplar as seguintes atividades:

- **86 horas de preparação da equipe** - estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- **12 horas de elaboração de planos de aula;** e
- **40 horas de regência** com acompanhamento do preceptor.

g) O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista de Residência, desde que:

- I. Não possua relação de trabalho com a IES participante do Programa ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.
- II. Possua disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pelo Cnpq ou pela Capes.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do Coeficiente de Rendimento Escolar de 2020/2, numa escala de 1,0 a 10,0. Terão prioridades no PROGRAMA o candidato que:

- a) participou anteriormente do PIBID (Programa de Iniciação à Docência);
- b) tiver melhor rendimento escolar em 2020/2 – esse critério criará um ranking que estabelecerá quem será bolsista PUC ou Voluntário.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 A Bolsa de Residência Pedagógica poderá ter duração de 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022. O Programa será desenvolvido em dois módulos (um por semestre).

7.2 Dos 30 alunos classificados em cada subprojeto, os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados de cada receberão a bolsa da CAPES no valor de R\$ 400,00, depositados pela CAPES em conta correntado bolsista para a dedicação de 25 horas semanais às atividades. Os 6 (seis) candidatos seguintes receberão ajuda de custo no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta) que serão descontados na mensalidade da PUC Goiás, para a dedicação de 25 horas semanais às atividades.

OBSERVAÇÃO: A NÃO CONCLUSÃO DO MÓDULO PELO RESIDENTE ACARRETERÁ A OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR OS VALORES DESPENDIDOS COM A BOLSA REFERENTE AO MÓDULO NÃO CONCLUÍDO, CONFORME EXPOSTO ITEM 3.6;

Parágrafo único: A qualquer momento do projeto, havendo vacância de vagas dentre os 24 primeiros classificados, as vagas serão substituídas pelos alunos que recebem ajuda de custo da PUC Goiás. Para tanto, será obedecida rigorosamente a classificação definida pelos critérios deste edital.

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno bolsista será desligado do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás, nos seguintes casos:

- a) Quando encerrado o Projeto aprovado pela Capes/DEB/Edital nº 1/2020.
- b) Solicitação de desligamento ao Docente Orientador.
- c) A pedido do Preceptor ou do Docente Orientador.
- d) Trancamento de matrícula na PUC Goiás.
- e) Não cumprimento das condições previstas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás.

9. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
07/05/2021	Publicação do Edital
07 a 10/05/2021	Inscrição dos candidatos mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e demais documentos no Formulário <i>on-line</i>
10 a 11/05/2021	Seleção dos candidatos pelos Docentes Orientadores
11/05/2021	Divulgação do Resultado Final
11 a 12/05/2021	Preenchimento do Currículo nas Plataformas: Lattes (http://lattes.cnpq.br/) e Capes Educação Básica (https://freire.capes.gov.br/portal/). Para esta etapa os candidatos aprovados receberão treinamento e orientações específicas.
12 a 13/05/2021	Cadastramento dos Residentes Selecionados pelo Coordenador Institucional
14/05/2021	Início das atividades no Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelos Docentes Orientadores dos Subprojetos e pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás.
- 10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Goiânia, 07 de maio de 2021.

Romilson Martins Siqueira

Prof. Dr. Romilson Martins Siqueira
Diretor da Escola de Formação de Professores e Humanidades

Sonia M. Gomes Souza

Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Souza
Pró-Reitora de Graduação